



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 152/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 23 /2018

**CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CURSO: CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS –
PREGÃO PRESENCIAL E ELETÔNICO –
COMPRASNET – PASSO A PASSO.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (668) F: 000

TCE OK
LC OK
Prest
MT:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2018/07/002453

(ano/mês/número do protocolo)

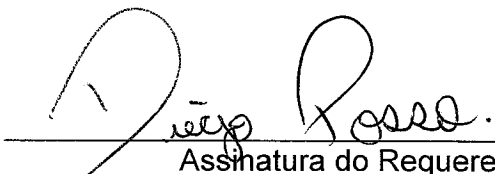
Assunto: SOLICITAÇÃO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 16/07/18
Requerente.: EDVALDO CORREIA DE ANDRADE
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

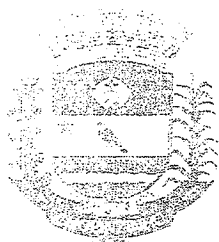
REQUER AUTORIZAÇÃO P/ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE DERVIDORES NO VALOR DE R\$ 1.180,00.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 16/07/2018


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenel Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.262.339-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-6 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSF/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Alvaro Denis Centi Scollaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 101 de 23/01/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

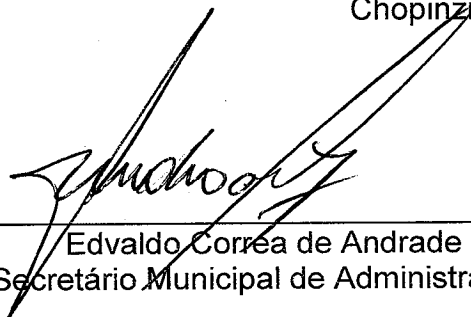
Senhor prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo, sendo que o mesmo é de fundamental importância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, aos 16 de Julho de 2018.


Edvaldo Corrêa de Andrade
Secretário Municipal de Administração





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

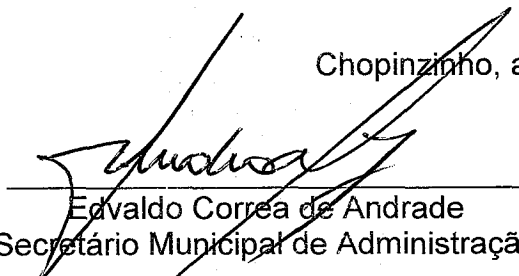
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Capacitação	Capacitação para Servidores Municipais na área de: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Com duração de 20 horas de capacitação sendo, 16 horas presenciais e 4 horas EAD. Sendo o conteúdo programático: Licitações; Modalidades de licitação e suas características pela Lei 8.666/93; Pregão; Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela Lei complementar 123/06 com alteração pela LC 147/14; benefícios e oportunidades para as MEs; Comprasnet; Estrutura do SIASG; Intenção de registro de preços; Módulo divulgação de compras; Eventos de Licitação; Operacionalização do Pregão Eletrônico; Formação do cadastro reserva; Pesquisa e formação do preço; dispensa e inexigibilidade de licitação; sistema de registro de preços; uso do SICAF. Com palestrantes Davi de Melo; e Jander Leal dos Santos. Incluindo ao curso: Acesso à plataforma EAD (1 mês); Apostila com conteúdo técnico; Legislações pertinentes e material complementar; Certificado do curso.	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					1.180,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e apresentação da NF.

Chopinzinho, aos 16 de Julho de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Os órgãos Públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”

Assim como se pode observar, dentre tais princípios está o da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional de nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

Isto, pois, toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos instituídos e cobrados, razão pela qual é de direito da população usufruir de um serviço público eficiente.

Destarte, no entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão encontra amparo no artigo 39, em seus parágrafos 2º, e 7º. Vejamos:

“Art. 39 [...].

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

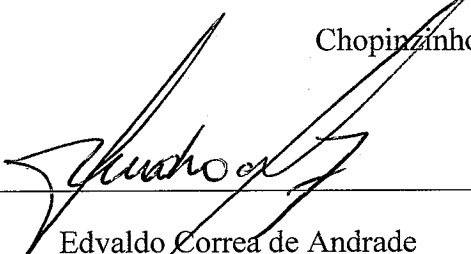
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Da leitura do parágrafo 2º, se pode verificar que a respeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os Municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), se facultou a extensão aos demais entes. Todavia, o parágrafo 7º inclui o Município entre os entes da Federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

E por todo o exposto, se destaca a viabilidade pela contratação da referida empresa Observatório Social do Brasil Pato Branco, pois conta com excelência em conteúdo, professores especialistas e renomados, material de apoio exclusivo, que somados ao uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas a serem abordados.

Ainda, considerando a necessidade de capacitação, se destaca a importância do aperfeiçoamento dos servidores, cumulada com as pesquisas realizadas, de forma a se tornar a empresa a mais compatível com a necessidade da Administração Pública, pela disponibilidade de tema e de data ajustadas, de forma a ser possível designar os servidores para realizarem o curso.

Chopinzinho aos 16 de Julho de 2018.


Edvaldo Correa de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Capacitação de Pregoeiros

Pregão Presencial e Eletrônico

Comprasnet - Passo a Passo

Fórum de Discussão com professores especialistas



Local: UTFPR Pato Branco
26 e 27 de julho



20 horas de capacitação
16h presenciais + 4h EAD

01

Apresentação

Com objetivo de ter maior transparência e agilidade às compras governamentais, foi criada a modalidade do PREGÃO regulamentada pela Lei 10.520/02. Hoje esta é a modalidade mais utilizada nos certames licitatórios. Serão abordados todos os aspectos legais e práticos das duas formas de pregão: presencial e eletrônico, especialmente o COMPRASNET, onde teremos uma simulação na própria ferramenta eletrônica, utilizando computadores do laboratório da UTFPR - Câmpus Pato Branco, onde mostraremos o passo a passo da operação do pregão possibilitando um claro entendimento aos participantes.

02

Objetivos

Esse curso tem por objetivo a capacitação dos servidores públicos que atuam nas compras governamentais. Além das 16 horas presenciais, concederemos o acesso a uma plataforma EAD com mais 4 horas de atividades e conteúdos, além de participar do fórum de discussões e esclarecimentos de dúvidas com professores especialistas no assunto.

03

Público Alvo

Este curso foi elaborado especialmente pelo Observatório Social do Brasil juntamente com o Observatório Social de Pato Branco, para atender os servidores públicos que atuam na área de licitações, pregoeiros, membros da comissão de licitações e ordenadores de despesas da região sudoeste do Paraná.

Realização:



Observatório
SOCIAL DO BRASIL



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

Apoio:



Informações:



(46) 99912-2668
(46) 3225-1222

Conteúdo Programático

- Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços
- Convite
- Concurso
- Leilão

- Pregão:

- Base legal
- Obras e serviço de engenharia
- Princípios aplicáveis
- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
- Equipe de apoio
- Aspectos importantes do edital do pregão
- sanções
- Amostras
- Aviso de licitação
- Impugnação e esclarecimentos do edital
- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso

- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto
- Regularização Fiscal e Trabalhista
- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

-COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG

- 1. 1 ACESSO AO SISTEMA
- 1. 2 CADASTRAR EQUIPE DO PREGÃO
- 1. 3 ALTERAR MEMBROS DA EQUIPE DO PREGÃO

2. Intenção De Registro De Preços

- 2.1 CADASTRAR GESTOR DE COMPRAS
- 2. 2 CADASTRAR PERFIL PARA RECEBIMENTO DE AVISO
- 2.3 DEFINIR PERFIL DE ATUAÇÃO
 - 2.3.1 Gerenciador
 - 2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço –Disponibilidade para Inclusão de Aviso
 - 2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço para ser<quot; Divulgada<quot;
 - 2.3.1.3 Como Analisar IRP
 - 2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP
- 2.4 PARTICIPANTE
 - 2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP
 - 2.4.2 Como Decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

- 3.1 COMO INCLUIR UMA LICITAÇÃO PARA SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 3.2 COMO INCLUIR LICITAÇÃO TRADICIONAL
 - 3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional
 - 3.2.2 - Incluir Item – Passo a passo
 - 3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado
 - 3.2.4 - Gerar Relação de Itens
 - 3.2.5 - Transferir Edital
 - 3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação
 - 3.2.7 - Agrupar Itens
- 3.3 - Alterar Licitação

Realização:



Observatório

Observatório
SOCIAL DO BRASIL

Apoio:



Informações:



(46) 99912-2668

(46) 3225-1222

-COMPRASNET:

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

- 4.1.1 Evento De Adiamento
- 4.1.2 – Evento De Alteração
- 4.1.3 - Evento de Retificação
- 4.1.4 - Evento de Suspensão
- 4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo
- 4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo
- 4.1.7 - Evento de Anulação
- 4.1.8 - Evento de Revogação

5 . Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

- 5.2.1 - Impugnação
- 5.2.2 - Esclarecimento
- 5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 5.3.1 Análise de Propostas
- 5.3.2 Desclassificar Proposta
- 5.3.3 - Fase de Lances
 - 5.3.3.1 – Encerramento
 - 5.3.3.2 – Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

- 5.3.7.1 - Suspensão Administrativa
- 5.3.7.2 - Suspensão Cautelar
- 5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

- 5.3.9.1 Negociar o valor do item

Realização:



Observatório



Observatório

Apoio:



Informações:



(46) 99912-2668

(46) 3225-1222

-COMPRASNET:

- 5.3.10 - Habilitar Fornecedores
- 5.4 - Juízo de admissibilidade
- 5.5 - Encerramento da sessão pública
- 5.6 - Ata do pregão
- 5.7 - Fase recursal
- 5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões
- 5.9- Análise e decisão do recurso
 - 5.9.1 - Decisão do Pregoeiro
 - 5.9.2 - Decisão da autoridade competente
 - 5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6 – Formação do Cadastro Reserva;

7 – Pesquisa e Formação do Preço;

8 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9 – Sistema de Registro de Preços.

10 – Uso do SICAF.

Realização:



Observatório



Observatório

Apoio:



Informações:



(46) 99912-2668

(46) 3225-1222



DAVI DE MELO

Brasileiro, 57, formado em Sociologia e Gestão Pública.

Possui experiência de 17 anos em órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, onde atuou nas áreas de compras públicas e licitações, dentre outras.

Tem atuado nos últimos sete anos como consultor de licitações e contratos, além de ministrar cursos, palestras e treinamentos abertos e in company, tendo capacitado milhares de pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitações e gestores públicos. Realizou treinamentos em órgãos como: Unicamp-SP, Cemig-MG, Unesc-SC, Inb-RJ, Ministério Público-RR, Conselho Federal de Contabilidade-DF, Embrapa-MS, Tribunal de Contas-RO, Fiocruz-RJ, dentre outros.

Autor de várias apostilas sobre Licitações, colaborou na criação e atualização de livros sobre legislação de licitações e contratos.

Participou como palestrante dos principais Congressos nacionais de licitações: 1º Simpósio Nacional de Pregoeiros, 8º, 9º e 10ª Congresso de Pregoeiros de Foz do Iguaçu, Pregão Week de Curitiba, Congresso de Fundações de Apoio-RJ e Congresso de RDC em Curitiba.



JANDER LEAL DOS SANTOS

Economista, Bacharel em Direito, Pós Graduado em Direito Ambiental, Mestre em Planejamento Estratégico Ambiental, Professor da Universidade Cândido Mendes – Instituto AVM (UCAM/AVM) no RJ na área de Direito Ambiental, Coordenador e Professor do MBA em Licitações e Contratos na UCAM/AVM.

Ministra treinamentos na área de Compras Públicas Eletrônicas e Formação de Pregoeiros pelas empresas Negócios Públicos.

Atualmente é Chefe do Departamento de Licitações e Contratos da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. Possui 28 anos de experiência na área de licitações públicas.

Realização:**Observatório**
SOCIAL DO BRASIL**Observatório**
SOCIAL DO BRASIL**Apoio:****Informações:**

(46) 99912-2668

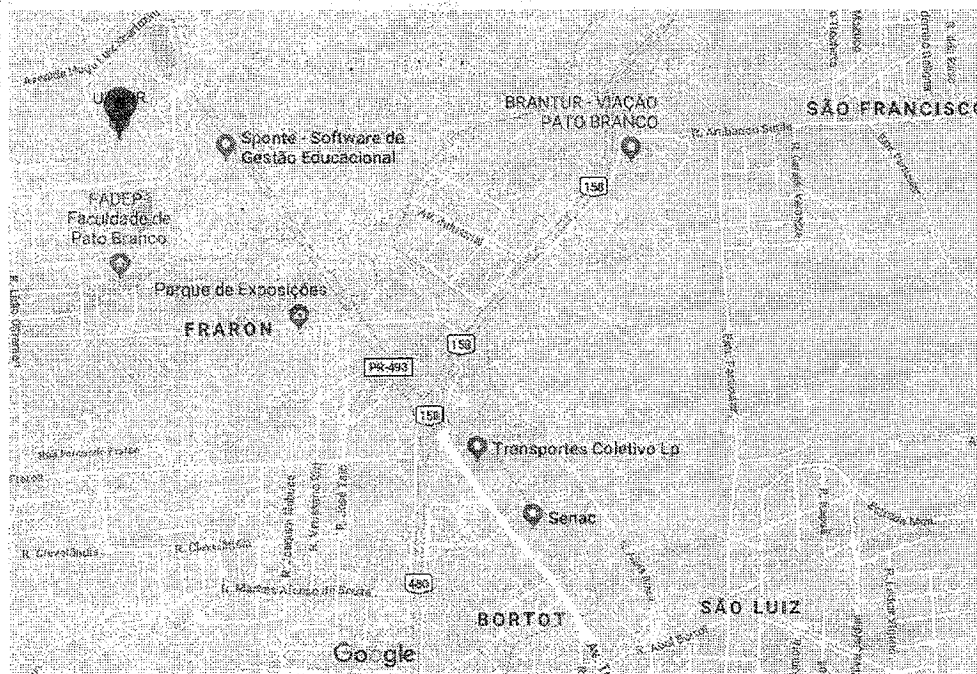
(46) 3225-1222

06

Local

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

**Endereço: Via do Conhecimento, KM 01, s/n - Fraron,
Pato Branco - PR, 85503-390**



06

Investimento

Valor do Investimento: R\$ 590,00

Incluindo: - Acesso à plataforma EAD (1 mês)

- Apostila com conteúdo técnico
- Legislações pertinentes e material complementar
- Certificado do curso

As inscrições podem ser realizadas através de um dos canais abaixo:

Telefone: (46) 99912-2668 / (46) 3225-1222

E-mail: patobranco@osbrasil.org.br

Realização:



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

Observatório
SOCIAL DO BRASIL

Apoio:



Informações:



(46) 99912-2668

(46) 3225-1222

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FORNECEDORES
Projeto de Promoção de Política Pública de Acesso à Justiça às MPES
Realização CACB/OSB – apoio SEBRAE
4ª Parcela

1. OBJETO DE SERVIÇO:

Prestação de serviço na formatação de material didático e repasse no âmbito do “Projeto de Promoção de Política Pública de Acesso à Justiça às MPES”. Eixo estratégico 1 ação 1, incluindo:

1. Serviços de instrutoria para realização de:
 - a. 20 webinários de 60 minutos
 - b. 20 mini-cursos online com 3 horas de duração cada
2. Formatação dos cursos em EAD com material didático, incluindo várias mídias para maior interação e aproveitamento, acesso à biblioteca com literaturas pertinentes aos temas e fóruns de debates entre alunos e instrutores.
3. Formatação de material de apresentação e didático: apostilas dos cursos, vídeo-aulas, artigos e legislações, atividades de avaliação, vídeos relativos ao tema.
4. Disponibilização da solução para produção.
5. Acompanhamento do período inicial de operação.
6. Para a realização dos serviços de implementação, equipe de profissionais qualificados e experientes em regime de tempo parcial.

2. AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS

Descreva no quadro abaixo o cronograma das ações previstas.

FLUXOGRAMA		
AÇÕES (relativas aos mini-cursos)	Previsto%	Executado%
1. Instrutoria – disponibilização de professores, atendendo a todos os temas propostos para os mini-cursos (vide relação abaixo)	100%	100%
2. Formatação de material de apresentação e didático para os mini-cursos	100%	100%
3. Disponibilização da solução para produção dos mini-cursos	100%	100%

4. Acompanhamento do período inicial de operação	100%	100%
5. Para a realização dos serviços de implementação, disponibilização de equipe de profissionais qualificados e experientes, em regime de tempo parcial	100%	100%

3. RELAÇÃO DOS INSTRUTORES DISPONIBILIZADOS E AGENDADOS PARA OS MINI-CURSOS, CONFORME TEMAS ESPECÍFICOS:

Mini-cursos sobre Compras Públicas		
Tema específico	Instrutor	Gravação
Como vender para o Governo – parte 1	Davi de Melo	Realizada
Como vender para o Governo – parte 2	Davi de Melo	Realizada
Benefícios e oportunidades para as MPEs nas licitações	Davi de Melo	Realizada
Sistema de Registro de Preços: contratação e controle, reajustes e acréscimos	Túlio Silveira	Realizada
Como gerir seu contrato com o Poder Público	Túlio Silveira	Realizada
Licitação de terceirização de serviços – IN 05	Túlio Silveira	Realizada
Licitação de obras e serviços de engenharia	Edivan Garcia Correa	Realizada
Entenda a contratação direta, dispensa e inexigibilidade	Davi de Melo	Realizada
O que você precisa saber para receber pelos produtos ou serviços contratados e analisar um edital	Túlio Silveira	Realizada
Prevenção e resolução de conflitos	Eduardo Vieira	Realizada

Mini-cursos sobre Integridade nos Negócios		
Tema específico	Instrutor	Gravação
Os pilares do programa de compliance	Renato Capanema	Realizada
Compliance: Análise de Riscos	Letícia Sugai	Realizada
Compliance: Código de Ética e Conduta	Marco Guimarães	Realizada
Compliance: Políticas e Procedimentos	Fábio Risério	Realizada
Compliance: comunicação, treinamento e monitoramento	Fábio Risério	Realizada
Compliance: due dilligence - processo de aprovação das partes interessadas	Letícia Sugai	Realizada
Compliance: denúncia e investigação	Juliana Nascimento	Realizada
Compliance: controle interno e procedimentos contábeis	Sandro Silva	Realizada

Integridade para pequenos negócios	Gilberto Socoloski	Realizada
Compliance nas empresas públicas	Juliana Nascimento	Realizada

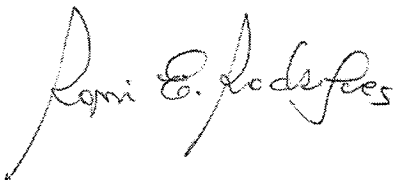
4. OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Neste último mês de prestação de serviços para o projeto (abril/18), com foco agora nos mini-cursos, todos os instrutores receberam as orientações e instrumentos necessários para a produção dos vídeos e todos já realizaram as gravações agendadas, conforme planilha acima.

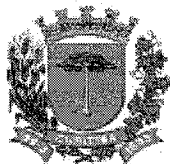
Da mesma forma, os instrutores finalizaram apresentação dos seus materiais didáticos (100%) para o fornecedor responsável pela trilha educativa e para a produtora de vídeo, que efetuou as gravações e edições dos cursos, encerrando, portanto, a atuação da Catálise no projeto.

Aproveitamos a oportunidade para registrar o sucesso de público e de crítica dos webnários (encerrados) e dos mini-cursos até o momento veiculados, bem como nossa satisfação em ter participado do projeto.

Curitiba, 09 de maio de 2018.



RONI ENARA T. RODRIGUES
Sócio administrador da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
82
Data e Hora de Emissão
04/05/2018 12:27:21
Código de Verificação
WL6QB70N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10.661.736/0001-64 **Inscrição Municipal:** 08 02 0718807-5
Endereço: R.CHILE, 001122 AP 14 - BAIRRO: REBOUÇAS **Tel.:** 41 - 99113638
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** wdariva@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL - CACB
CPF / CNPJ: 34.270.694/0001-07 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: SETOR COMERCIAL, SUL QUADRA 3, 126 - COMPLEMENTO: BLOCO A ED. CACB - BAIRRO: SETOR
COML SUL - CEP: 70303916
Município: Brasília **UF:** DF **Email:** roni.enara@hotmail.com;
wdariva@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços na formatação de material didático e repasse no âmbito do "Projeto de Promoção de Política Pública de Acesso à Justiça às MPES". Eixo estratégico 1 Ação 1. (4ª Parcela)

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 11.250,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$11.250,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/07/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES.

Recebido a solicitação para Contratação de Serviços de Capacitação, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob o nº 2453/2018, autorizo a abertura do Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 16/07/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

VALOR: R\$1.180,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (868) F: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 16/07/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E COMPRASNET PASSO A PASSO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de capacitação de servidores municipais em pregão presencial e eletrônico e comprasnet – passo a passo, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contrataçõesomos de parecer favorável que mesmaseja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,



Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21
88

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2453/2018** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (868) F: 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, aos 16 de Julho de 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

22
81

CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49; e

AGNE ROANI DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.736/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41206407363, em sessão de 18/02/2009, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração de Contratual, alterar seu Contrato Social primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sócia **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES** resolve alterar suas qualificações constantes no preâmbulo conforme segue: **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **AGNE ROANI DE CARVALHO** resolve alterar suas qualificações constantes no preâmbulo conforme segue: **AGNE ROANI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

CLÁUSULA 3ª: A sede da sociedade que era na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº. 26, Apto 4, bairro Jd. Novo Horizonte, CEP: 87005-250 passa a ser na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade que tem por objeto social o ramo de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema, passa a ter o ramo de: ***"treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema e serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio"***

23
88

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão..

CLÁUSULA 5ª: À vista das modificações ora ajustadas e, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 41206407363
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES, brasileira, divorciada, nascida em 25/12/1961, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.185.081-9 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 499.211.349-49; e

AGNE ROANI DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 13/07/1987, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Chile, nº. 1122, bloco 2, apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, natural de Porto União-SC, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 8.761.314-3 / SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 004.501.589-93;

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, Apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.736/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206407363, em sessão de 18/02/2009, **RESOLVEM**, consolidar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CATÁLISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº. 1122, Apto 14, Conj. Res. Papa João XXIII, bairro Rebouças, CEP: 80215-170.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *“treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e processamento de dados, atuando com a coleta de dados na empresa, processando os dados no sistema e serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão.*

24
07

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 4120640-363
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Fevereiro de 2009.

CLÁUSULA 4ª: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº de quotas	Valor em R\$	Percentual
RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES	2.100	2.100,00	70%
AGNE ROANI DE CARVALHO	900	900,00	30%
TOTAL	3.000	3.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA 8ª: A Administração da Sociedade caberá a **RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES**, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



26
88

CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.664.736/0001-64 | NIRE: 41206407353
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 11: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA 12: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA 14: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



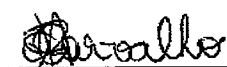
26
8

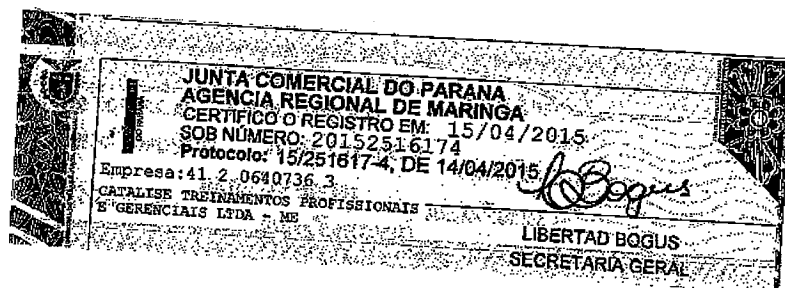
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.661.736/0001-64 | NIRE: 4120640-353
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 30 de Março de 2015.


ROMI ENARA TERESINHA RODRIGUES


AGNE ROANI DE CARVALHO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.736/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2009
NOME EMPRESARIAL CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CHILE	NÚMERO 1122	COMPLEMENTO BLOCO: 2; APT: 14; CONJ: RES. PAPA JOAO XXIII;	
CEP 80.215-170	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONI.ENARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 9911-3638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **15:35:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10661736/0001-64
Razão Social: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GE
Endereço: ADOLFO ALVES FERREIRA 26 / NOVO HORIZONTE / MARINGA / PR / 87005-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062504494937864556

Informação obtida em 05/07/2018, às 16:07:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA
CNPJ: 10.661.736/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

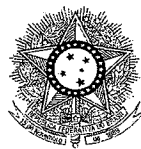
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:33 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **2524.0D08.B935.AB2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.661.736/0001-64

Certidão nº: 153732974/2018

Expedição: 12/07/2018, às 15:25:20

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.661.736/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018303648-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.661.736/0001-64**

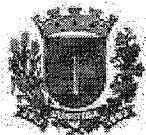
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

32
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME

CNPJ: 10.661.736/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 718807-5

ENDEREÇO: R. CHILE, 1122 AP 14 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 223351/2018

EMITIDA EM: 03/07/2018

VÁLIDA ATÉ: 30/10/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5577.08DA.A915.4A94-0.B0FD.2D9D.298E.76D1-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Catálise Treinamentos Gerenciais e Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.661.736/0001-64, com sede à Rua Chile, nº 1122, no Município Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roni Enara Teresinha Rodrigues, portadora da carteira de identidade RG nº 3.185.081-9 e inscrita no CPF sob nº 499.211.349-49, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

- Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município de Chopinzinho. Bem como Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros e ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 152/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de julho de 2018.


RONI ENARA T. RODRIGUES
Sócia-gerente da Catálise

34
8



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2018 às 15:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.661.736/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B47.9FB7.6A5D.2599

Pessoas Jurídicas

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

10661736000164



REFINE A BUSCA

NATUREZA JURÍDICA

☒ Todos

VALOR RECEBIDO EM GASTOS DIRETOS DO GOVERNO FEDERAL

DE

A

VALOR RECEBIDO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

DE

A

FORNECEDOR DE

☒ BENS
PATRIMONIAIS

☒ MATERIAIS

☒ OBRAS

☒ SERVIÇOS

☒ OUTROS

TEM SANÇÃO VIGENTE?

☐ SIM

☒ NÃO

LOCALIDADE

☒ Escolha

BUSCAR

LIMPAR

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 10661736000164

A pagina não foi encontrada.

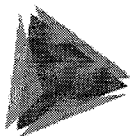
Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja



ou volte para a página inicial

37
81**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor				
Tipo documento	CNPJ	Número documento	10661736000164	
Nome	CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA			
Período publicação : de	01/01/2000	até	31/12/2018	
Data de Início Impedimento: de	01/01/2000	até	31/12/2018	
Data de Fim Impedimento: de	01/01/2000	até	31/12/2018	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000
CHOPINZINHO
PARANÁ

(MINUTA) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2018

Processo nº. 152/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administraçãoem sua Solicitação protocolada sob nº 2453/2017 requer a contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	
Endereço: Rua Chile; nº 1122; Bloco: 2; APT: 14; CONJ: RES. PAPA JOAO XXIII - B. Rebouças.	
Cidade: Curitiba - CEP: 80.215-170	U.F.: PR
CNPJ: 10.661.736/0001-64	
Representante Legal: RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES	
CPF: 499.211.349-49	RG: 3.185.081-9 SSP/PR

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 26, e 27 de julho de 2018.

5.2 - Participarão do curso os Servidores Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96, e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR Agente Administrativo; e Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR Pregoeiro.

5.3 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 20 de Julho de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Capacitação	Capacitação para Servidores Municipais na área de: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Com duração de 20 horas de capacitação sendo, 16 horas presenciais e 4 horas EAD. Sendo o conteúdo programático: Licitações; Modalidades de licitação e suas características pela Lei 8.666/93; Pregão; Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela Lei complementar 123/06 com alteração pela LC 147/14; benefícios e oportunidades para as MEs; Comprasnet; Estrutura do SIASG; Intenção de registro de preços; Módulo divulgação de compras; Eventos de Licitação; Operacionalização do Pregão Eletrônico; Formação do cadastro reserva; Pesquisa e formação do preço; dispensa e inexigibilidade de licitação; sistema de registro de preços; uso do SICAF. Com palestrantes Davi de Melo; e Jander Leal dos Santos. Incluindo ao curso: Acesso à plataforma EAD (1 mês); Apostila com conteúdo técnico; Legislações pertinentes e material complementar; Certificado do curso.	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL - R\$					1.180,00

40
8

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Sclaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chile, nº 1122, Bloco 2, Apt. 14, Conj. Res. Papa João XXIII, Bairro Rebouças, CEP 80.215-170, Curitiba – PR, Fone (41) 99911-3638, com CNPJ Nº 10.661.736/0001-64, e-mail: roni.enara@hotmail.com, neste ato representado pela Senhora Roni Enara Teresinha Rodrigues, portador do CPF Nº 499.211.349-49, e do RG: 3.185.081-9 - SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação ____/2018, Processo Licitatório 152/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 152/2018 – Inexigibilidade de Licitação ____/2018.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Capacitação	Capacitação para Servidores Municipais na área de: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Com duração de 20 horas de capacitação sendo, 16 horas presenciais e 4 horas EAD. Sendo o conteúdo programático: Licitações; Modalidades de licitação e suas características pela Lei 8.666/93; Pregão; Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela Lei complementar 123/06 com alteração pela LC 147/14; benefícios e oportunidades para as MEs; Comprasnet; Estrutura do SIASG; Intenção de registro de preços; Módulo divulgação de compras; Eventos de Licitação; Operacionalização do Pregão Eletrônico; Formação do cadastro reserva; Pesquisa e formação do preço; dispensa e inexigibilidade de licitação; sistema de registro de preços; uso do SICAF. Com palestrantes Davi de Melo; e Jander Leal dos Santos. Incluindo ao curso: Acesso à plataforma EAD (1 mês); Apostila com conteúdo técnico; Legislações pertinentes e material complementar; Certificado do curso.	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL R\$					1.180,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41
88

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (868) F: 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração.

Participarão do curso os Servidores Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96, e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR Agente Administrativo; e Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR Pregoeiro;

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 26, e 27 de Julho de 2018.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 152/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº ____/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de

42



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de Gestão e Fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do contrato será efetuada pelo Secretário de Administração, Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF nº 172.018.451-87.

A Fiscalização do contrato será efetuada pelo Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49, Chefe da Divisão de Licitações e Contratos e em sua ausência pela Sra. Neide Marinês Caldato, CPF nº 023.594.429-70, Diretora do Departamento de Administração, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

43
8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2018.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Catalise Treinamentos Profissionais e Gerencias LTDA
Roni Enara Teresinha Rodrigues
Contratada

Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato

Roberto Alencar Przendziuk
Fiscal do Contrato

Neide Marinês Caldato
Fiscal Suplente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato _____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: _____/_____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SELA DA FOLHA DA LICITAÇÃO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018 - ANEXO I - ITEM 1.1 - VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.180,00 (MIL CENTO E OITENTA REAIS)

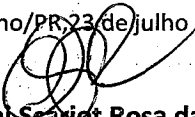
Extrato do Contrato _____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: _____/_____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

Extrato do Contrato _____/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação _____/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: _____/_____/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 11h18min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 23 de julho de 2018.


Cristiani Scarlett Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018, às 11h22min, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari**, do que lavro o presente termo.


Cristiani Scarlett Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

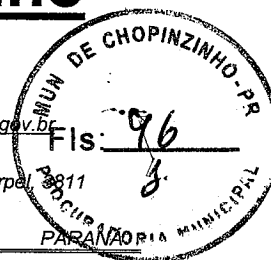
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo: 152/2018

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 152/2018, de Inexigibilidade de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93, para a contratação de capacitação para servidores municipais. Curso: Capacitação de pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico- Comprasnet – passo a passo.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 04).

A Secretaria de Administração apresentou justificativa às fls. 06/07, ressaltando, em síntese, a necessidade da contratação, considerando que a empresa a ser contratada conta com excelência em conteúdo, professores especialistas e renomados, material de apoio exclusivo, que somados ao uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas a serem abordados.

Ainda, se destaca a importância do aperfeiçoamento de servidores, cumulada com as pesquisas realizadas, de forma a se tornar a empresa mais compatível com a necessidade da Administração Pública, pela disponibilidade de tema e de datas ajustadas, de forma a ser possível designar os servidores para realizarem o curso.

91



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

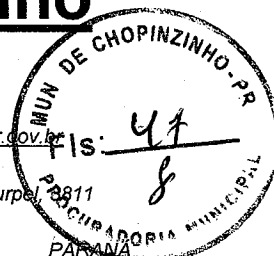
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Juntou-se as informações do referido curso às fl. 08/17, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2018, e Currículo dos docentes responsáveis pelo Curso de Capacitação.

Os autos foram instruídos com o Termo de Referência à fl. 05.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 18).

A Secretaria de finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto específico (fl. 19).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável para que a contratação seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação (fl. 20).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 18) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do Instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato (fl. 21).

A documentação pertinente a regularidade da empresa fora acostada às fls. 22/37 em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

As minutas do Edital de Inexigibilidade de Licitação e Contrato foram acostadas às fls. 38/43.

É o relatório.

Pois bem. Cumpre salientar que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

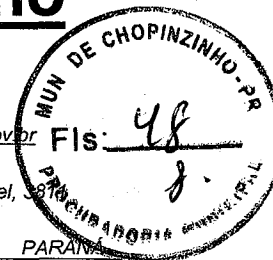
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 307

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e da Lei nº. 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, § 1º, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Grifou-se).

Destarte, observa-se que a capacitação do servidor público enquadra-se no disposto no inciso II, do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que trata-se de serviço técnico especializado, que pode ser objeto de contratação por inexigibilidade de licitação.

92



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 38

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Ademais, a Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 13, inciso VI, dispõe que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados:

Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (Grifou-se).

Além disso, destaca-se que o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93 estabelece que o processo de inexigibilidade será instruído com a justificativa do preço.

Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União:

“a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos” (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011) (Grifou-se).

Com efeito, assim como concluiu a AGU em sua Orientação Normativa nº 17, entende-se que a justificativa do preço nas contratações por inexigibilidade de licitação **requer a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados pela contratada em outros ajustes que contemplem o mesmo objeto ou objeto similar.**

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

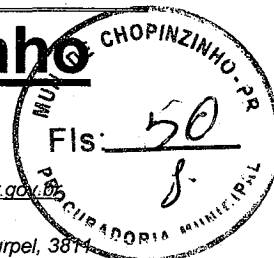
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814

Bairro São Miguel

- 85560-000

CHOPINZINHO

- PARANÁ



Assim, faz-se necessário a juntada aos autos de Notas Fiscais de cursos iguais ou semelhantes, a fim de constatar se o valor praticado pela contratada com outros entes públicos ou privados é equivalente ao valor da presente inexigibilidade.

Cumpre salientar que as informações referentes ao currículo dos docentes responsáveis pelo Curso de Capacitação fora juntado à fl. 13, o que demonstra sua inquestionável experiência prática em matéria relacionada a atuação no que tange à contratação da capacitação em análise.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a inexigibilidade de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso o artigo 13 e artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, **apenas ressaltando a necessidade de que sejam acostadas aos autos notas fiscais que comprovem que o valor a ser pago pela Administração é compatível com o valor cobrado pela empresa de outros Entes Públicos ou Privados.**

Isto posto, cumprida a recomendação acima, esta Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 23 de julho de 2018.

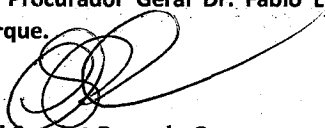
Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque.


Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto nº 418/2013 retificado
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

052



PROCESSO N.º 152/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 534/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessora da no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 46/50, do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

5. Com o objetivo de contribuir com o debate, ainda quanto à necessidade de **justificativa do preço** (art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei n.º 8.666/93), é possível se utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

6. O TCU dispôs sobre a matéria no Acórdão n.º 822/2005 (Plenário): "*Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contratava para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.*"

7. No mesmo sentido, tem-se a **Orientação Normativa n.º 17 da Advocacia-Geral da União**: "*A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*"

8. A necessidade de justificativa (estimativa) de preços também está em conformidade com o disposto nos artigos 7º, §2º, inciso II, e 40, §2º, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

053

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

9. Forte no Princípio da Razoabilidade, afeição-se cabível a utilização do critério semestral para a estimativa dos preços, de modo que a Administração deverá fundamentar o valor da contratação com base na média de todos os contratos celebrados pela empresa ou profissional, **nos últimos 06 (seis) meses.**

Chopinzinho (PR), em 25 de julho de 2018.


FÁBIO LUIZ SÁ DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			89	
			Data e Hora de Emissão	
			23/07/2018 18:43:11	
		Código de Verificação		
		HENWE402		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 10.661.736/0001-64 - Inscrição Municipal: 08.02.0718807-5				
Endereço: R. CHILE, 001122 AP 14 - BAIRRO: REBOUÇAS - Tel.: 41 - 99113638				
Município: CURITIBA UF: PR Email: wdariva@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: Câmara Municipal de Realeza PR				
CPF / CNPJ: 00.452.810/0001-89 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 3507 - COMPLEMENTO: Fone: (46) 3543-1923 - CEP: 08577000				
Município: Realeza UF: PR Email: roni.enara@hotmail.com; wdariva@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- 1 Inscrição no curso Formação de Pregoeiros, Pregão Presencial e Eletrônico - Compras Nel Passo a Passo. Nome da servidora: Adriana Marcia Bonatto Valor 590,00				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 590,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 590,00				
Código da Atividade				
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	590,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			90	
			Data e Hora de Emissão	
			23/07/2018 18:48:14	
		Código de Verificação		
		Y80GFC0X		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 10.661.736/0001-64 Inscrição Municipal: 08 02 0718807-5				
Endereço: R. CHILE, 001122 AP 14 - BAIRRO: REBOUÇAS Tel.: 41 - 99113638				
Município: CURITIBA UF: PR Email: wdariva@hotmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu				
CPF / CNPJ: 00.791.289/0001-04 IMU: Outro Doc.:				
Endereço: Rua Valentin Olivo, 727 - COMPLEMENTO: Fone/Fax: (46) 3246.1211 - (46 - CEP: 85568000				
Município: Saudade do Iguaçu UF: PR Email: roni.enara@hotmail.com; wdariva@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- 2 inscrição no curso Formação de Pregoeiros, Pregão Presencial e Eletrônico - Compras Nel Passo a Passo. Servidores: Adriano Faust e Celito Lucas Valor R\$ 1.180,00				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.180,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.180,00				
Código da Atividade:				
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.				
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

56

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

Processo nº. 152/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob nº 2453/2017 requer a contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	
Endereço: Rua Chile; nº 1122; Bloco: 2; APT: 14; CONJ: RES. PAPA JOAO XXIII - B. Rebouças.	
Cidade: Curitiba - CEP: 80.215-170	U.F.: PR
CNPJ: 10.661.736/0001-64	
Representante Legal: RONI ENARA TERESINHA RODRIGUES	
CPF: 499.211.349-49	RG: 3.185.081-9 SSP/PR

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

3.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria, e devido ao cronograma da capacitação atender as expectativas quanto à disponibilidade de datas e conteúdo trabalhado.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 26, e 27 de julho de 2018.

5.2 - Participarão do curso os Servidores Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96, e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR Agente Administrativo; e Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR Pregoeiro.

5.3 - A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

VI – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

VII – DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 25 de Julho de 2018.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ76.995.414/0001-60

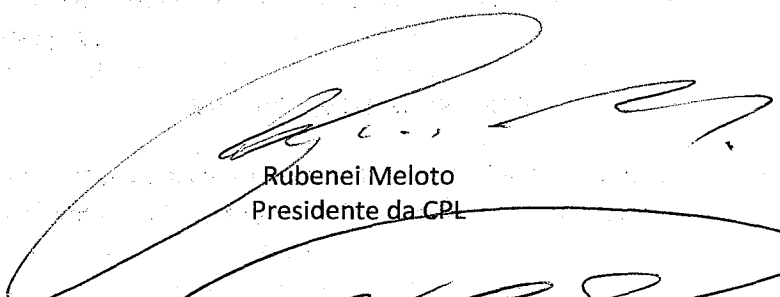
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

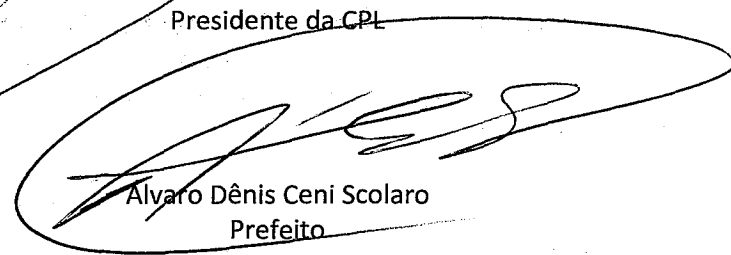
CHOPINZINHO

PARANÁ

58
8



Rubenei Meloto
Presidente da CPL



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59
H

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Capacitação	Capacitação para Servidores Municipais na área de: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Com duração de 20 horas de capacitação sendo, 16 horas presenciais e 4 horas EAD. Sendo o conteúdo programático: Licitações; Modalidades de licitação e suas características pela Lei 8.666/93; Pregão; Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela Lei complementar 123/06 com alteração pela LC 147/14; benefícios e oportunidades para as MEs; Comprasnet; Estrutura do SIASG; Intenção de registro de preços; Módulo divulgação de compras; Eventos de Licitação; Operacionalização do Pregão Eletrônico; Formação do cadastro reserva; Pesquisa e formação do preço; dispensa e inexigibilidade de licitação; sistema de registro de preços; uso do SICAF. Com palestrantes Davi de Melo; e Jander Leal dos Santos. Incluindo ao curso: Acesso à plataforma EAD (1 mês); Apostila com conteúdo técnico; Legislações pertinentes e material complementar; Certificado do curso.	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL - R\$				1.180,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.

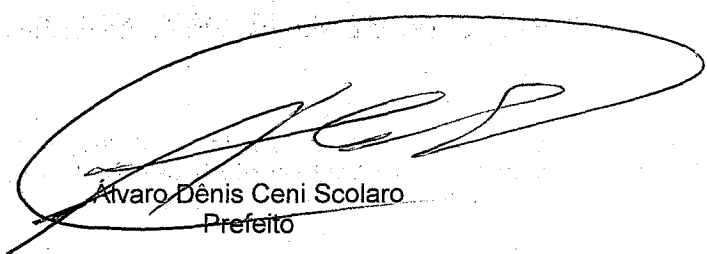
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	10.661.736/0001-64	1.180,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2018.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

 diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

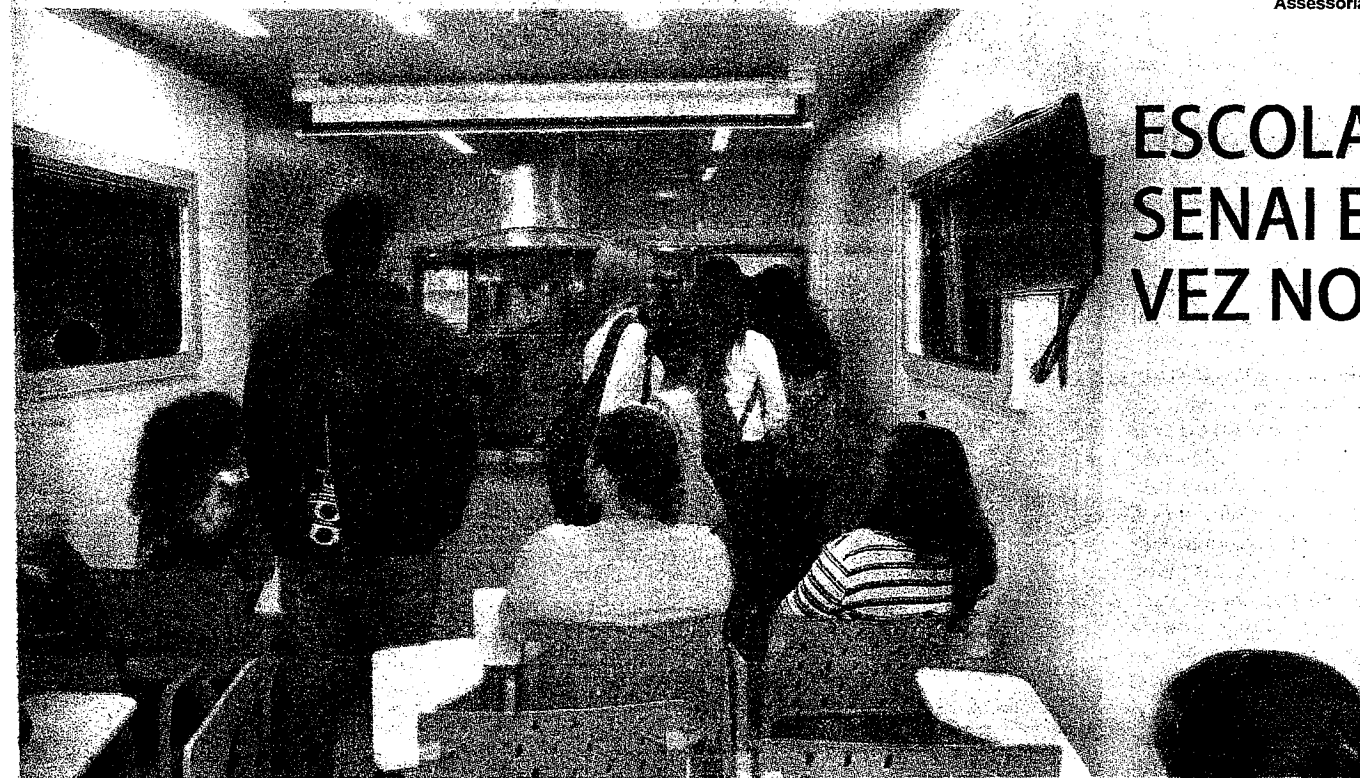
ANO XXXII
Nº 7189

R\$ 2,

Assessoria

ESCOLA MÓVIL SENAI ESTÁ PELA PRIMEIRA VEZ NO SUDOESTE

Chopinzingo, pioneiro da região, oferece curso de capacitação da Escola Móvil do SENAI. As aulas se iniciaram nesta quinta-feira (23) e vão até o dia 13 de agosto.



Indústria de transformação cria mais de 6 mil postos de trabalho em Pato Branco

CIDADE

Em seis meses, a indústria de transformação em Pato Branco registrou o crescimento de 6 mil empregos. Pág. 6

REGIONAL

Em Bonito, o sucesso da indústria de transformação, idoso, vão an...

A indústria de transformação é a terceira no ranking de geração de emprego em Pato Branco, com 8.692 empregos e o setor de serviço, com 7.273 vagas. Pág. 6

**PATO BASQUETE PROMOVE COMPETIÇÃO
EM PREPARAÇÃO PARA OS JAPCS**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE 62
26 de julho de 2018

PREÇOS Nº.
tro de preços
uários de alta
meses, sem
abastecimento
das resas abaixo
adjudicando

53.143/0001-

Valor Total

(R\$)

4.960,00

9.240,00

3.700,00

2.505,00

2.505,00

13.000,00

CNPJ nº

Valor Total

(R\$)

102,00

75,00

60,00

66,00

60,00

210,00

102,00

150,00

222,00

240,00

330,00

60,00

279,00

162,00

228,00

306,00

66,00

57,00

55,50

66,00

57,00

105,00

57,00

184,50

75,00

55,50

67,50

57,00

70,50

57,00

114,00

520,00

70,50

56,50

70,50

111,00

125,00

201,00

156,00

56,00

72,00

88,00

84,00

76,00

72,00

72,00

68,00

890,00

990,00

690,00

1.500,00

1.400,00

1.300,00

1.400,00

580,00

200,00

580,00

290,00

78,00

189,00

103,00

158,00

51,00

102,00

01	159	03	Unid.	Filtro de ar - Retro JCB C3 (código 328926113)	175,00	526,00
01	163	04	Unid.	Filtro de ar Fiat Uno 1.0 - ano 2003	24,00	96,00
01	169	04	Unid.	Filtro de ar Fiat Palio ELX 1.4 - ano 2011	42,00	168,00
01	173	04	Unid.	Filtro Lubrificante GM/Onix 1.0 - ano 2018	21,00	84,00
01	178	03	Unid.	Filtro combustível - Master 2.5 - ano 2017	47,00	141,00
03	10	10	MT	Mangueira alta pressão com 2 tramas de aço 5/8	53,00	530,00
03	13	10	MT	Mangueira alta pressão com 4 tramas de aço 3/4	57,00	570,00
03	17	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 7/8 x 1/2 JIC Macho Fixo	21,00	210,00
03	20	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 22mm x 1/2	23,00	230,00
03	23	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 24mm x 5/8	25,00	250,00
03	27	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1"NPT x 3/4 press.	23,00	230,00
03	30	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/2NPT x 3/8 press.	19,00	190,00
03	33	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/2NPT x 1/4 press.	22,00	220,00
03	34	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/4NPT x 3/4 press.	20,00	200,00
03	38	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/8NPT x 3/8 press.	23,00	230,00

PROPOSTOR: TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	08	03	Unid.	Filtro de óleo do motor do VW/26-220 ano 2010	50,00	150,00
01	18	03	Unid.	Filtro ar secundário VW/13-180 Worker - ano 2010	38,00	114,00
01	29	06	Unid.	Filtro de ar - Volkswagen 15-190 ODR - ano 2013	39,00	234,00
01	36	03	Unid.	Filtro sedimentador do VW/15-180 ano 2002	56,00	168,00
01	38	03	Unid.	Filtro de óleo do motor do VW/13-150 ano 2005	55,00	165,00
01	48	03	Unid.	Filtro Combustível do Ford F-14000 ano 1990	49,00	147,00
01	51	03	Unid.	Elemento do filtro da Segurança - Caminhão M. Benz Atron 2729 6x4 (cód A0834508209)	30,00	270,00
01	56	03	Unid.	Filtro Lubrificante Micro VW/9-150 Senior - ano 2003	55,00	165,00
01	61	12	Unid.	Filtro combustível Micro VW/8-120	49,00	588,00
01	90	03	Unid.	Filtro Lubrificante VW/Saivero G5 1.6 ao 2012	21,50	64,50
01	94	09	Unid.	Filtro do combustível VW/Kombi Standard 1.4	17,80	160,20
01	101	03	Unid.	Filtro do ar GM/Corso Classic 1.0 - ano 2015	45,00	135,00
01	110	06	Unid.	Filtro Lubrificante Fiat/Doblo Atravete 1.4 - ano 2014	23,50	141,00
01	115	03	Unid.	Filtro de ar condicionado - Renault Duster - ano 2014 em diante	23,50	70,50
01	116	03	Unid.	Filtro de ar - Renault Duster - ano 2014 em diante	38,00	114,00
01	122	03	Unid.	Filtro ar Master 2.5 - ano 2012	42,00	126,00
01	128	03	Unid.	Filtro de combustível - Renault Master - ano 2014 em diante	52,00	156,00
01	131	03	Unid.	Filtro ar Dresser A835 (código 1249055H1)	115,00	345,00
01	134	03	Unid.	Filtro de ar Secundário - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód 2456378)	80,00	240,00
01	136	03	Unid.	Vedação Filtro de Combustível - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód 2209879)	149,00	447,00
01	138	03	Unid.	Filtro do ar Condicionado Cabine - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód 777359)	70,00	210,00
01	140	03	Unid.	Filtro do ar Condicionado Cabine - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód 2321732)	67,00	201,00
01	143	03	Unid.	Filtro ar - Retro New Holland LB-90 (código 1011559)	44,50	133,50
01	145	03	Unid.	Filtro ar - Retro New Holland LB-90 (código 71101726)	25,50	76,50
01	147	03	Unid.	Filtro Hidráulico - Retro New Holland LB-90 (código 88989733)	155,00	465,00
01	151	03	Unid.	Filtro ar Compactador Hamm 3411 (código 1209529)	76,00	228,00
01	154	03	Unid.	Filtro Hidráulico - Retro JCB C3 (código 321925346)	145,00	435,00
01	159	03	Unid.	Filtro do ar - Retro JCB C3 (código 321925683)	96,00	288,00
01	160	03	Unid.	Filtro Óleo - Retro JCB C3 (código 02103513)	39,50	118,50
01	168	04	Unid.	Filtro ar Fiat Uno 1.0 - ano 2014	37,50	150,00
03	01	10	MT	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/2	31,00	310,00
03	02	10	MT	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 1/4	21,50	215,00
03	05	10	MT	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 5/8	46,00	460,00
03	06	10	MT	Mangueira alta pressão com 2 tramas de aço 1/2	35,50	355,00
03	07	10	MT	Mangueira alta pressão com 2 tramas de aço 1/4	24,00	240,00
03	09	10	MT	Mangueira alta pressão com 2 tramas de aço 3/8	32,50	325,00
03	12	10	MT	Mangueira alta pressão com 4 tramas de aço 1/2	88,00	880,00
03	14	10	MT	Mangueira alta pressão com 4 tramas de aço 3/8	74,00	740,00
03	16	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/4 x 1/2 JIC MF	20,50	205,00
03	19	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 20mm x 3/8	26,00	260,00
03	22	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 24mm x 1/2	25,50	255,00
03	25	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 2mm x 1/2	25,50	255,00
03	26	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão NPT 1" x 1/2	23,00	230,00
03	29	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/2NPT x 3/8 press.	24,00	240,00
03	31	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/4NPT x 1/4 press.	23,00	230,00
03	35	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/4NPT x 5/8 press.	25,00	250,00
03	37	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/8NPT x 1/4 press.	25,00	250,00
03	40	100	MT	Mangueira preta para combustível 5mm	12,20	1.220,00

PROPOSTOR: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	03	Unid.	Filtro de ar trator New Holland TL-80	40,00	120,00
01	04	03	Unid.	Filtro Combustível Trator New Holland TL-80	24,00	72,00
01	06	03	Unid.	Filtro hidráulico Trator New Holland TL-80	134,00	402,00
01	09	03	Unid.	Filtro de óleo diesel do VW/26-220 ano 2010	28,00	84,00
01	11	03	Unid.	Filtro água de VW/26-220 Worker - ano 2010	17,00	51,00
01	13	03	Unid.	Filtro Desumidificador VW/26-220 Worker - ano 2010	77,00	231,00
01	14	03	Unid.	Filtro Lubrificante VW/13-180 Worker - ano 2010	37,00	111,00
01	16	03	Unid.	Filtro Separador Água/Combustível VW/13-180 - ano 2010	20,00	60,00
01	17	03	Unid.	Filtro ar primário VW/13-180 Worker - ano 2010	32,00	96,00
01	20	03	Unid.	Filtro água de VW/13-180 Worker - ano 2010	24,00	72,00
01	21	03	Unid.	Filtro de ar - VW/26-280 Constellation - ano 2013 em diante	34,00	102,00
01	24	03	Unid.	Filtro Sedimentador - VW/26-280 Constellation - ano 2013 em diante	37,00	111,00
01	25	03	Unid.	Filtro de ar do VW/24-320 ano 2010	32,00	96,00
01	30	06	Unid.	Filtro Lubrificante - Volkswagen 15-190 ODR - ano 2013	28,00	168,00
01	32	06	Unid.	Filtro Sedimentador - Volkswagen 15-190 ODR - ano 2013	62,00	372,00
01	34	03	Unid.	Filtro Lubrificante do Volkswagen 15-180 - ano 2002	72,00	216,00
01	40	03	Unid.	Filtro sedimentador do VW/13-150 ano 2005	54,00	162,00
01	43	03	Unid.	Filtro Combustível VW/160 Delivery - ano 2014	61,00	183,00
01	47	03	Unid.	Filtro de óleo diesel do Ford F-14000 ano 1990	59,00	177,00
01	49	03	Unid.	Filtro de óleo diesel do Ford F-14000 ano 1990	37,00	111,00
01	52	03	Unid.	Jogo de peça elemento filtro óleo - Caminhão M. Benz Atron 2729 6x4 (cód A081800209)	35,00	105,00
01	53	03	Unid.	Conjunto elemento filtro - Caminhão M. Benz Atron 2729 6x4 (cód A0000911551)	45,00	135,00
01	55	03	Unid.	Anel Vedação A20x26 DIN 7803 - Caminhão M. Benz Atron 2729 6x4 (cód N0078900103)	37,00	111,00
01	58	03	Unid.	Filtro do ar Micro VW/150 Senior - ano 2003	87,00	261,00
01	62	12	Unid.	Filtro ar Micro VW/8-120	75,00	900,00

01	168	04	Unid.	Filtro combustível Fiat Uno 1.0 - ano 2014	19,00	76,00
01	172	04	Unid.	Filtro de ar GM/Onix 1.0 - ano 2018	35,00	140,00
01	176	04	Unid.	Filtro ar Fiat Moby 1.0 - ano 2016	35,00	140,00
02	11	20	Caixa	Óleo API/TC, 2 tempos, 40X200 ML (caixa com 40 unidades)	99,00	1.980,00
03	03	10	MT	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8	31,00	310,00
03	04	10	MT	Mangueira alta pressão com 1 trama de aço 3/8 dupla	28,50	285,00
03	08	10	MT	Mangueira alta pressão com 2 tramas de aço 3/4	60,00	600,00
03	11	10	MT	Mangueira alta pressão com 4 tramas de aço 1/4	179,00	1.790,00
03	15	10	MT	Mangueira alta pressão com 4 tramas de aço 5/8	86,00	860,00
03	18	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 7/8 x 3/8 Macho Fixo	23,00	230,00
03	21	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 22mm x 3/8	24,00	240,00
03	24	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão MF 26mm x 3/8	25,00	250,00
03	28	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/2NPT x 1/2 press.	28,00	280,00
03	32	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 1/4NPT x 3/8 press.	25,00	250,00
03	36	10	Unid.	Conexão para mangueira de alta pressão 3/8NPT x 1/2 press.	26,00	260,00
03	39	100	MT	Mangueira preta para combustível 5mm	12,40	1.240,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo: Clevelândia, 25 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

REPÚBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 251/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ismael Henz - ME. CNPJ: nº 04.926.714/0001-88. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R\$ 11.349,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ismael Henz, pela Empresa.

REP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 49/2018, de 07/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP	11.300,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 11.300,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de julho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CATALUSE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	10.661.736/0001-64	1.180,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod274952

Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: C0C7E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 49/2018, de 07/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	11.300,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 11.300,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de julho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	10.661.736/0001-64	1.180,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 5E91AF7E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.372.261/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador: 36F12BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 122/2018 – DISPENSA Nº 019/2018. PROCESSO: 18029/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, noturna, nas dependências da Praça do CEU localizada na Rua Professora Otília de Souza Ferrarini, nº 855 Jardim Eucaliptos, em Colombo/PR de acordo com as especificações constantes nesse Projeto Básico.

Valor total: R\$ 36.895,65 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob rubrica nº. 22.01.13.392.0022.2159.339039, Desdobramento 77.99 (Vig Demais Setores da Administração), Fontes de Recurso 1.000.

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 02 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Agosto de 2018 a 22 de Outubro de 2018, e prorroga o Prazo de Execução do Contrato por mais 03 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Julho de 2018 a 22 de Outubro de 2018.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Julho de 2018.

Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador: 2CF908DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018.

Processo: 2709/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83

Objeto: Contratação por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital

R\$ 113.893,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 23 de julho de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

65

Espécie: Extrato do Contrato 255 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

25/07/2018

CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

66
H

CONTRATO Nº 255/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chile, nº 1122, Bloco 2, Apt. 14, Conj: Res. Papa João XXIII, Bairro Rebouças, CEP 80.215-170, Curitiba – PR, Fone (41) 99911-3638, com CNPJ Nº 10.661.736/0001-64, e-mail: roni.enara@hotmail.com, neste ato representado pela Senhora Roni Enara Teresinha Rodrigues, portador do CPF Nº 499.211.349-49, e do RG: 3.185.081-9 - SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação 23/2018, Processo Licitatório 152/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 152/2018 – Inexigibilidade de Licitação 23/2018.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	02	Capacitação	Capacitação para Servidores Municipais na área de: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Com duração de 20 horas de capacitação sendo, 16 horas presenciais e 4 horas EAD. Sendo o conteúdo programático: Licitações; Modalidades de licitação e suas características pela Lei 8.666/93; Pregão; Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela Lei complementar 123/06 com alteração pela LC 147/14; benefícios e oportunidades para as MEs; Comprasnet; Estrutura do SIASG; Intenção de registro de preços; Módulo divulgação de compras; Eventos de Licitação; Operacionalização do Pregão Eletrônico; Formação do cadastro reserva; Pesquisa e formação do preço; dispensa e inexigibilidade de licitação; sistema de registro de preços; uso do SICAF. Com palestrantes Davi de Melo; e Jander Leal dos Santos. Incluindo ao curso: Acesso à plataforma EAD (1 mês); Apostila com conteúdo técnico; Legislações pertinentes e material complementar; Certificado do curso.	590,00	1.180,00
VALOR TOTAL R\$					1.180,00

B

H

R



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 (868) F: 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Administração. Participarão do curso os Servidores Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96, e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR Agente Administrativo; e Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, e RG nº 9.429.975-6 SSP/PR Pregoeiro;

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços se dará nos dias 26, e 27 de Julho de 2018.
O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 152/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de Gestão e Fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A Gestão do contrato será efetuada pelo Secretário de Administração, Sr. Edvaldo Correa de Andrade, CPF nº 172.018.451-87.

A Fiscalização do ontrato será efetuada pelo Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49, Chefe da Divisão de Licitações e Contratos e em sua ausência pela Sra. Neide Marinês Caldato, CPF nº 023.594.429-70, Diretora do Departamento de Administração, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

68
H

1 3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

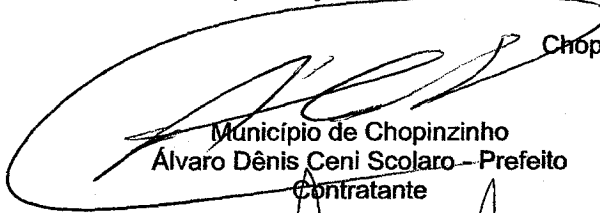
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

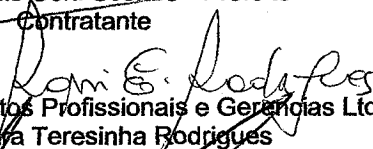
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

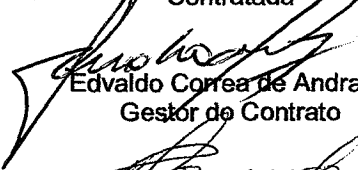
As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

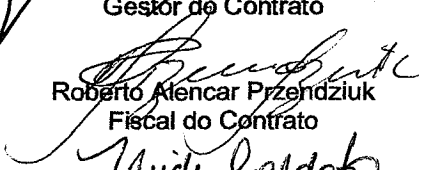
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

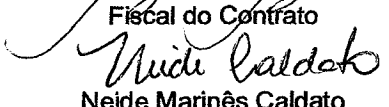
Chopinzinho, PR, 25 de julho de 2018.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante


Catalise Treinamentos Profissionais e Gerências Ltda
Roni Enara Teresinha Rodrigues
Contratada


Edvaldo Correa de Andrade
Gestor do Contrato


Roberto Alencar Przendziuk
Fiscal do Contrato


Neide Marinês Caldato
Fiscal Suplente

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

 diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

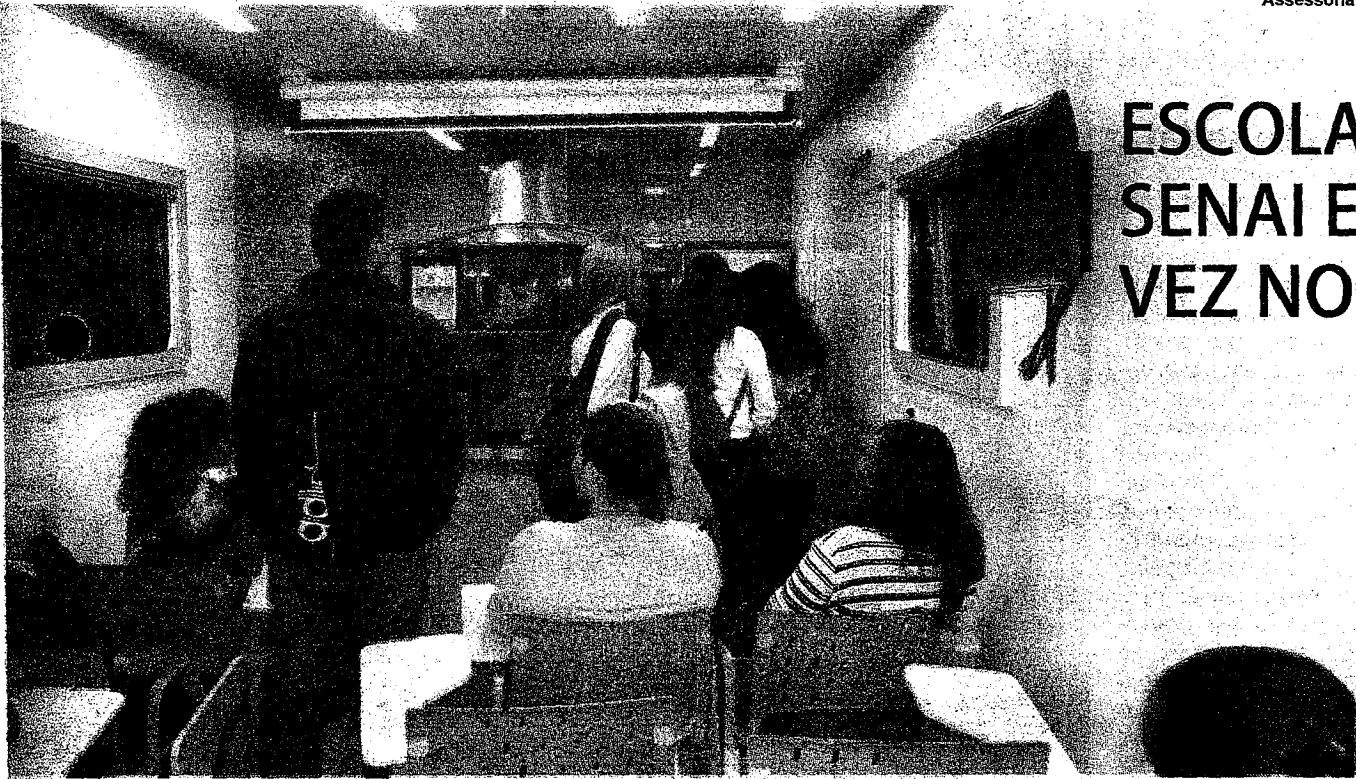
PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

ANO XXXII

Nº 7189

R\$ 2,

Assessoria



ESCOLA MÓVIL SENAI ESTÁ PELA PRIMEIRA VEZ NO SUDOESTE

Chopinzinho, pioneiro da iniciativa, oferece cursos de capacitação para os alunos da Escola IV e se iniciaram na quinta-feira (23) e terminam em 13 de agosto.

Indústria de transformação cria mais de 6 mil postos de trabalho em Pato Branco

CIDADE

Em seis meses, Pato Branco registrou mais de 6 mil MEIs.

REGIONAL

Em Bonito, sucesso com o projeto de recuperação do rio.

A transformação é a terceira no ranking de geração de emprego em Pato Branco, com 8.692 empregos e o setor de serviço, com 7.273 vagas. Pág. 6

**PATO BASQUETE PROMOVE COMPETIÇÃO
EM PREPARAÇÃO PARA OS JÓQUEIS**

PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO SUDOESTE
26 de julho de 2018

71

PREÇOS N°
tro de preços
ultras de alta
meses, nas
elétricas das
resas abaixo
adjudicando

53.143/0001-

Valor Total
(R\$)

4.960,00
9.240,00
3.700,00
2.505,00
2.505,00
13.000,00

CNPJ nº

Valor Total
(R\$)

102,00
75,00
60,00
66,00
60,00
210,00
102,00
150,00
222,00
240,00
330,00
330,00
279,00
162,00
228,00
306,00
66,00
57,00
55,90
66,00
57,00
57,00
184,50
75,00
55,50
87,50
57,00
70,50
57,00
114,00
520,00
70,50
58,50
70,50
111,00
135,00
201,00
156,00
56,00
72,00
88,00
84,00
76,00
72,00
72,00
80,00
68,00
890,00

PROPOSTA: TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº

04.983.112/0001-60.

Lote

Item

Quant.

Unid.

Descrição

Valor Unit.
(R\$)

Valor Total
(R\$)

01

08

03

Unid.

Filtro do óleo do motor do VW/26-220 ano 2010.

50,00

150,00

01

18

03

Unid.

Filtro ar secundário VW/13-180 Worker - ano 2010.

35,00

114,00

01

29

06

Unid.

Filtro de ar - Volkswagen 15-190 ODR - ano 2013.

35,00

224,00

01

36

03

Unid.

Filtro sedimentador do VW/15-180 ano 2002.

56,00

168,00

01

38

03

Unid.

Filtro do óleo do motor do VW/13-150 ano 2005.

65,00

195,00

01

48

03

Unid.

Filtro Combustível do Ford F-14000 ano 1990.

49,00

147,00

01

51

03

Unid.

Elemento do filtro de Segurança - Caminhão M. Benz Atron 2729 S4 (cód. A6345080206).

90,00

270,00

01

56

03

Unid.

Filtro Lubrificante Micro VW/8-150 Senior - ano 2003.

65,00

195,00

01

61

12

Unid.

Filtro combustível Micro VW/8-120.

49,00

588,00

01

63

03

Unid.

Filtro lubrificante VW/8-Silverio G5 1.6 ano 2012.

21,50

64,50

01

94

09

Unid.

Filtro combustível VW/Combi Standard 1.4.

17,80

160,00

01

101

03

Unid.

Filtro do ar GM/Cornia Classic 1.0 - ano 2015.

45,00

135,00

01

110

06

Unid.

Filtro Lubrificante Fiat/Doblo Atravete 1.4 - ano 2014.

23,50

141,00

01

115

03

Unid.

Filtro de ar condicionado - Renault Duster - ano 2014 em diante.

23,50

70,50

01

116

03

Unid.

Filtro de ar - Renault Duster - ano 2014 em diante.

38,00

114,00

01

122

03

Unid.

Filtro ar Master 2.5 - ano 2012.

42,00

126,00

01

128

03

Unid.

Filtro de combustível - Renault Master - ano 2014.

52,00

156,00

01

131

03

Unid.

Filtro ar Dresser A835 (código 1249055H1).

115,00

345,00

01

134

03

Unid.

Filtro de ar Secundário - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód. 2458376).

80,00

240,00

01

136

03

Unid.

Vedação Filtro de Combustível - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód. 2298578).

149,00

447,00

01

138

03

Unid.

Filtro de ar Condicionado Cabine - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód. 717359).

70,00

210,00

01

140

03

Unid.

Filtro do Ar Condicionado Cabine - Motoniveladora Caterpillar 120K (cód. 2321732).

67,00

201,00

01

143

03

Unid.

Filtro ar - Retro New Holland LB-90 (código 711011596).

44,50

133,50

01

145

03

Unid.

Filtro Retro New Holland LB-90 (código 71101728).

25,50

76,50

01

147

03

Unid.

Filtro Hidráulico - Retro New Holland LB-90 (código 88989733).

155,00

465,00

01

151

03

Unid.

Filtro ar Compactador Hamm 3411 (código 1205990).

76,00

228,00

01

154

03

Unid.

Filtro Hidráulico - Retro JCB GS (código 32625346).

145,00

435,00

01

158

03

Unid.

Filtro de ar - Retro JCB GS (código 321925683).

98,00

294,00

01

160

03

Unid.

Filtro Óleo - Retro JCB GS (código 02103513).

38,50

118,50

01

166

04

Unid.

Filtro de óleo diesel do VW/26-220 ano 2010.

37,00

160,00

03

01

MT

Mangueira alta pressão com 1 tramo de aço 1/2.

31,00

310,00

03

02

MT

Mangueira alta pressão com 2 tramos de aço 1/2.

21,50

215,00

03

05

MT

Mangueira alta pressão com 1 tramo de aço 5/8.

46,00

460,00

03

06

MT

Mangueira alta pressão com 2 tramos de aço 1/2.

35,50

355,00

03

07

MT

Mangueira alta pressão com 2 tramos de aço 1/4.

24,00

240,00

03

09

MT

Mangueira alta pressão com 2 tramos de aço 3/8.

32,50

325,00

03

12

MT

Mangueira alta pressão com 4 tramos de aço 1/2.

88,00

880,00

03

14

MT

Mangueira alta pressão com 4 tramos de aço 3/8.

74,00

740,00

03

16

Unid.

Conexão para mangueira de alta pressão 3/4 x 1/2 JIC MF.

20,50</

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 251/2018

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ismael Henz-ME. CNPJ: nº 04.926.714/0001-86. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R\$ 11.349,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Ismael Henz, pela Empresa.

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 252/2018

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M J Gambetta Soluções Industriais Ltda-ME. CNPJ: nº 22.572.455/0001-14. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R\$ 5.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Márcio Joel Gambetta, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 254/2018

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda-EPP. CNPJ: nº 11.017.824/0001-90. Objeto: Contratação de serviços para realização de estudo de passivo ambiental. Valor R\$ 11.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 49/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1558/F000. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Bernardo Calisto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 255 /2018

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet - Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

Cod274958

valores a serem fixados sejam devidamente fundamentados no processo.

Posteriormente, no Acórdão 332/2010 - Plenário, o Tribunal de Contas da União novamente admitiu, muito embora excepcionalmente, a exigência de custos mínimos de remuneração nas contratações de serviços terceirizados por alocação de posto de trabalho.

E demais Acórdãos 189/2011 - Plenário, o Acórdão 1141/2011 - Primeira Câmara e o Acórdão 3894/2011 - Segunda Câmara.

Não há o que se falar em ilegalidade, apontada pela impugnante.

Além de todo o exposto, a mesma, mediante solicitação desta Administração, realizou cotação de preços prévia, informando sua taxa de administração e sua taxa de lucro, sem ter questionado os salários base dispostos em planilha.

Portanto se realizou a cotação de preços, não questionando o exigido anteriormente, porque apenas agora se diz "lesada"? Situação esta no mínimo estranha.

Considerando que o salário base para as categorias profissionais abrangidas pelo objeto do certame está dentro dos parâmetros da Lei Municipal e da Constituição Federal, decide-se pela improcedência da impugnação.

Assim, entendemos que a alteração sugerida pela empresa se mostra desarrazoada, uma vez que acolher a sugestão seria priorizar o interesse do particular em detrimento do interesse público.

Vejamos lição do mestre Marçal Justen, em relação ao art. 3º, §1º da Lei de Licitações:

"O dispositivo não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas. Nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse público, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação. A inviabilidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF (... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações)".

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter competitivo da licitação."

"Assegura-se tratamento igualitário aos interessados que apresentem condições para contratar com a Administração. A vitória de um deles dependerá de seus próprios méritos. A regra não exige que o benefício indevido seja derivado de uma intenção reprovável. Ou seja, não é necessário sequer a intenção de beneficiar um ou mais competidores."

Nesse sentido, entendemos pela razoabilidade das exigências contidas em Edital, opinando pela manutenção dos itens, uma vez que condições necessárias para a execução contratual.

Por fim, como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade,

informamos que não deve proceder a justificativa apresenta pela impugnante.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 25 de Julho de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B25E0C08

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 251/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ismael Henz - ME. CNPJ: nº 04.926.714/0001-86. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R\$ 11.349,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ismael Henz, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C869AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO: Espécie: Extrato do Contrato nº 252/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M J Gambetta Soluções Industriais Ltda - ME. CNPJ: nº 22.572.455/0001-14. Objeto: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos. Valor R\$ 5.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1655/F500-1679/F303. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Márcio Joel Gambetta, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:393A34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato nº 254/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda - EPP. CNPJ: nº 11.017.824/0001-90. Objeto: Contratação de serviços para realização de estudo de passivo ambiental. Valor R\$ 11.300,00. Origem: Pregão Presencial nº 49/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1556/F000. Data da assinatura: 24/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Bernardo Calisto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1EADF85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 255 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Catalise Treinamentos Profissionais e

Gerenciais Ltda. CNPJ: 10.661.736/0001-64. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Capacitação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet – Passo a Passo. Valor: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 23/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 868. Data da assinatura: 25/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roni Enara Teresinha Rodrigues, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0C7E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 49/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 49/2018, de 07/07/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP	11.300,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 11.300,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 de julho de 2018. Álvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA	10.661.736/0001-64	1.180,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E91AF7E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018.

Processo: 22943/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.372.261/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R\$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 10 de julho de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:36F12BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 - CONTRATO 122/2018 – DISPENSA Nº 019/2018. PROCESSO: 18029/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância patrimonial armada, noturna, nas dependências da Praça do CEU localizada na Rua Professora Otilia de Souza Ferrarini, nº 855 Jardim Eucaliptos, em Colombo/PR de acordo com as especificações constantes nesse Projeto Básico.

Valor total: R\$ 36.895,65 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica n.º 22.01.13.392.0022.2159.339039, Desdobramento 77.99 (Vig Demais Setores da Administração), Fontes de Recurso 1.000.

Vigência: O presente termo aditivo prorroga o Prazo de Vigência do Contrato por mais 02 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Agosto de 2018 a 22 de Outubro de 2018, e prorroga o Prazo de Execução do Contrato por mais 03 (Dois) meses, compreendendo o período de 23 de Julho de 2018 a 22 de Outubro de 2018.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Julho de 2018.

Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2CF908DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018.

Processo: 2709/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratada: NORSKPAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 07.869.224/0001-83

Objeto: Contratação por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital

R\$ 113.893,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo 23 de julho de 2018.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeitura Municipal de Colombo

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10661736/0001-64**Razão Social:** CATALISE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080205332765056658
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071406163472592506
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062504494937864556
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060606031972895921
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051806181175995044
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042906553444350904
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041007051875452120
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032006115044692503
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030105451497956608
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021004345996756192
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012213454316535153
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010309361268742967
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121504401001472792
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112609001583009655
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110702324406440815
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101903214869351442
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093002523989717960
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091101330597062884
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082303274985354941
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080403192556487109
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071605121770138780
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062703163664054691
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060802583659485208
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052003041674385980
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050101423645248001
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041202461569346632
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032403072311666006
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030501472449080780
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021403185300568060
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012602570695436146
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010702291837209120
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121901401367465057
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113002134111524058
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111103091611799273

23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102306401200711903
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100402015914178963
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091502325188087330
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	2016082702380103855400
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	2016080801232706139797

Resultado da consulta em 03/08/2018 às 16:20:42

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

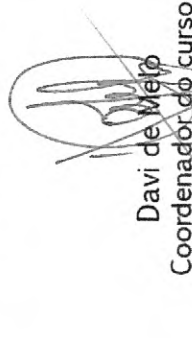
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Onerio Cambuzzi Filho

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência

• Tomada de preços

- Convite

- Concurso

- Leilão

- Pregão:

- Base legal

- Obras e serviço de engenharia

- Princípios aplicáveis

- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades

- Equipe de apoio

- Aspectos importantes do edital do pregão

- Sanções

- Amostras

- Aviso de licitação

- Impugnação e esclarecimentos do edital

- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase

- Recurso

- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto

- Regularização Fiscal e Trabalhista

- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG

- 1. 1 Acesso ao sistema

- 1. 2 Cadastrar equipe do pregão

- 1. 3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Preços

- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras

- 2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso

- 2.3 Definir Perfil de Atuação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de

Pregão -Disponibilidade para Inclusão de Aviso

2.3.1.2 Como incluir uma IRP - Intenção de

Registro de

Pregão para ser" Divulgada"

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

3. Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1 Incluir Evento de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5. Operacionalização Do Pregão Eletrônico

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9- Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.

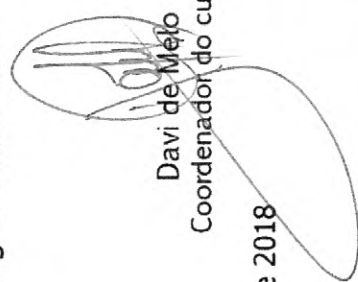
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Catalise Treinamentos em parceria com Observatório Social do Brasil – OSB e Observatório Social de Pato Branco certificam que:

Giliane Teles Forlin

concluiu o curso de **Capacitação e Habilitação para Pregoeiro - Pregão Presencial e Eletrônico - Comprasnet Passo a Passo**, ministrado pelos professores Davi de Melo e Jander Leal dos Santos, com carga horária de 20 horas, realizado em duas etapas: presencialmente (16 horas) nos dias 26 e 27 de julho de 2018, no laboratório de informática da UTFPR - Pato Branco e a distância (4 horas), através da plataforma EAD formacaoparacidadania.micropower.com.br no período de 30 de Julho a 03 de Agosto de 2018.


Rôni Enara T. Rodrigues
Diretora Catalise Treinamentos


Davi de Melo
Coordenador do curso

Curitiba, 03 de agosto de 2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso Pregão Presencial e Eletrônico – Comprasnet Passo a Passo Pato Branco - PR

Licitações - conceitos legais

- Modalidades de licitação e suas características pela lei 8666/93:

- Concorrência
- Tomada de preços

• Pregão:

- Concurso
- Leilão
- Base legal
- Obras e serviço de engenharia
- Princípios aplicáveis
- Pregoeiro - suas funções e responsabilidades
- Equipe de apoio
- Aspectos importantes do edital do pregão
- Sanções
- Amostras
- Aviso de licitação
- Impugnação e esclarecimentos do edital
- Pregão presencial x eletrônico - análise passo a passo de cada fase
- Recurso
- Tratamento diferenciado e exclusivo as ME e EPP pela lei complementar 123/06 com alterações pela LC 147/2014

1 - Benefícios e Oportunidades para as MEs

- Empate Ficto

- Regularização Fiscal e Trabalhista

- Comprovação da Regularidade Fiscal pelas MEs e EPPs

COMPRASNET:

1 Estrutura do SIASG

- 1. 1 Acesso ao sistema

- 1. 2 Cadastrar equipe do pregão

- 1. 3 Alterar membros da equipe do pregão

2. Intenção De Registro De Preços

- 2.1 Cadastrar Gestor de Compras

- 2. 2 Cadastrar Perfil para Recebimento de Aviso

- 2.3 Definir Perfil de Atuação

5 . Operacionalização Do Pregão Eletrônico

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

2.3.1 Gerenciador

2.3.1.1 Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço

2.3.1.2 - Como Incluir uma IRP - Intenção de Registro de Preço

2.3.1.3 Como Analisar IRP

2.3.1.4 Como Verificar Adesão da IRP

2.4 Participante

2.4.1 Como manifestar o interesse em participar de uma IRP

2.4.2 Como decidir a participação

2.4.3 Módulo Divulgação De Compras

3.1 Como Incluir Uma Licitação para Srp-Sistema de Registro de Preço

3.2 Como Incluir Licitação Tradicional

3.2.1 - Incluir Licitação - Pregão Eletrônico Tradicional

3.2.2 - Incluir Item - Passo a passo

3.2.3 - Incluir Pesquisa de Mercado

3.2.4 - Gerar Relação de Itens

3.2.5 - Transferir Edital

3.2.6 - Incluir Aviso de Licitação

3.2.7 - Agrupar Itens

3.3 - Alterar Licitação

4. Eventos de Licitação

4.1.1 Evento De Adiantamento

4.1.2 - Evento De Alteração

4.1.3 - Evento de Retificação

4.1.4 - Evento de Suspensão

4.1.5 - Evento de Reabertura com Prazo

4.1.6 - Evento de Reabertura sem Prazo

4.1.7 - Evento de Anulação

4.1.8 - Evento de Revogação

5.1 Vincular equipe do Pregão

5.2 - Impugnação, esclarecimentos e avisos

5.2.1 - Impugnação

5.2.2 - Esclarecimento

5.2.3 - Aviso

5.3 - Sessão Pública do Pregão Eletrônico

5.3.1 Análise de Propostas

5.3.2 Desclassificar Proposta

5.3.3 - Fase de Lances

5.3.3.1 - Encerramento

5.3.3.2 - Tempo De Iminência

5.3.5 - Visualizar Propostas / Declarações

5.3.6 - Consultar declarações ME / EPP / Cooperativa por Pregão

5.3.7 - Suspender Pregão

5.3.7.1 - Suspensão Administrativa

5.3.7.2 - Suspensão Cautelar

5.3.7.3 - Suspensão Judicial

5.3.8 - Reabrir Pregão

5.3.9 - Aceitar Propostas

5.3.9.1 Negociar o valor do item

5.3.10 - Habilitar Fornecedores

5.4 - Juízo de admissibilidade

5.5 - Encerramento da sessão pública

5.6 - Ata do pregão

5.7 - Fase recursal

5.8 - Acompanhar registro das razões e contra-razões

5.9- Análise e decisão do recurso

5.9.1 - Decisão do Pregoeiro

5.9.2 - Decisão da autoridade competente

5.9.3 - Autoridade Competente poderá justificadamente

6. Formação do Cadastro Reserva;

7. Pesquisa e Formação do Preço;

8. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

9. Sistema de Registro de Preços.

10. Uso do SICAF.